



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

licita@vilanovadosul.rs.gov.br

ADITIVO Nº 105/2025 AO CONTRATO Nº. 45/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul/RS

Processo nº 361/2025

Dispensa nº 69/2025

A Prefeitura Municipal de Vila Nova do Sul, pessoa jurídica de direito público, Avenida Dário Antunes da Rosa, nº 484, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 94.444.189/0001-55, neste ato representado pelo Seu Prefeito, José Luiz Camargo de Moura brasileiro, portador da CPF nº 143.866.230-00, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado a empresa **HP Consultoria Ltda** inscrita no CNPJ nº 57.755.814/0001-53, com sede na Rua Barão do Triunfo, 1670, bairro Nossa Senhora Medianeira na cidade de Santa Maria/RS, representada por Humberto Tasso Chaves Petrarca, inscrito no CPF nº 942.037.090-91 doravante denominado CONTRATADO celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto -

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução -

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor -

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento -

CLÁUSULA QUINTA – Da Vigência

O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo respeitando o exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Recursos -

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Acompanhamento, Execução e Fiscalização do Contrato -

CLÁUSULA OITAVA – Das Obrigações do Contratante -

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações da Contratada -

CLÁUSULA DEZ – Da Rescisão -

CLÁUSULA ONZE – Das Sanções Administrativas -

CLÁUSULA DOZE – Da Inexecução Do Contrato -

CLÁUSULA TREZE - Das Disposições Gerais e Dos Casos Omissos -

CLÁUSULA QUATORZE – Do Foro

Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE SÃO SEPÉ/RS.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Vila Nova do Sul, 02 de dezembro de 2025.

José Luiz Camargo de Moura
Prefeito Municipal
Contratante

HP Consultoria Ltda
Contratada

Testemunhas: